

Prefeitura de Jundiaí | jundiai.sp.gov.br

Feriados e Pontos Facultativos de 2019

I – FERIADOS LOCAIS:

- a) 19 de abril (sexta-feira) – Dia da Paixão do Senhor;
- b) 20 de junho (quinta-feira) – Dia de “Corpus Christi”;
- c) 15 de agosto (quinta-feira) – Dia da Padroeira de Jundiaí;
- d) 20 de novembro (quarta-feira) – Dia da Consciência Negra.



II – FERIADO ESTADUAL:

- a) 09 de julho (terça-feira) – comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III – FERIADOS NACIONAIS:

- a) 1º de janeiro (terça-feira) – Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (domingo) – Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro (sábado) – Dia da Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (sábado) – Dia da Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro (sábado) – Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (sexta-feira) – Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (quarta-feira) – Dia de Natal.

IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 04 de março (segunda-feira) – Carnaval;
- b) 05 de março (terça-feira) – Carnaval;
- c) 18 de abril (quinta-feira) – véspera do Dia da Paixão do Senhor;
- d) 28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Funcionário Público Municipal (nos termos do parágrafo único do artigo 180 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010);
- e) 1º de novembro (sexta-feira) – Dia de Todos os Santos;
- f) 24 de dezembro (terça-feira) – véspera do Natal;
- g) 31 de dezembro (terça-feira) – véspera do Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º – As repartições públicas do Município não funcionarão, ainda, nos seguintes dias:

I – 21 de junho (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do Dia de “Corpus Christi”;

II – 08 de julho (segunda-feira) – dia anterior ao feriado do dia da comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;

III – 16 de agosto (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do Dia da Padroeira de Jundiaí.

Link original: <https://jundiai.sp.gov.br/a-cidade/feriados-e-pontos-facultativos/>

